

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000013096-3;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/01/2022, o servidor efetivo deste Tribunal LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 01/01/2022, o servidor efetivo deste Tribunal JOSIEL MESSIAS DA MOTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 289 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral em Goiás (LIODS-JEGO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário e indicou o seu caráter estratégico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da referida Resolução, que determinou que os órgãos do Poder Judiciário devem instituir laboratórios de inovação, ou espaços similares, físicos ou virtuais;

CONSIDERANDO os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 747, de 5 de outubro de 2020, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (LIODS-JE);

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 159, de 30 de junho de 2021, que aprovou o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral em Goiás para o sexênio 2021-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral em Goiás (LIODS-JEGO).

Art. 2º O LIODS-JEGO tem como objetivo auxiliar no aprimoramento das atividades do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por meio da difusão da cultura da inovação, com a finalidade de implementar ideias que criem uma forma de atuação e gerem valor para a Instituição, seja por meio de novos produtos, serviços e processos de trabalho ou outra alternativa eficaz de solucionar problemas complexos encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas.

Parágrafo único. O LIODS-JEGO tem caráter estratégico e o Tribunal deverá garantir e fomentar o desenvolvimento, o aprimoramento e a continuidade de suas atividades.

Art. 3º São princípios que orientam as atividades do LIODS-JEGO:

I - promoção da cultura da inovação, a partir da adoção de valores voltados ao estímulo da inovação incremental ou disruptiva, com prospecção e desenvolvimento de procedimentos que